

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Piraúba, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva no ano de 2025 para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, mediante contratação por tempo determinado em caráter de excepcional interesse público, especificamente para admissão de profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior junto à Prefeitura Municipal de Piraúba, de acordo com os cargos relacionados, observadas as disposições constitucionais e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, a sua organização caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Comissão Organizadora de Processo Seletivo especialmente nomeada através da Portaria nº 47/2025 e Corpo Jurídico da Prefeitura Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo o provimento de vagas e cadastro de reservas para os cargos de Professor Regente de Educação Infantil, Professor Regente P-1, Professor regente Educação Física P1, Supervisor Escolar, Monitor Escolar, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Motorista da Educação, Psicólogo, Assistente Social, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista, constantes no Anexo A deste Edital.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 18 (dezoito) meses, a critério da administração.

1.4. Todas as publicações oficiais poderão ser consultadas no site oficial do Município de Piraúba: www.pirauba.mg.gov.br.

1.5. As inscrições ocorrerão mediante prévio e impreterível agendamento pelo candidato, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2025, no horário compreendido entre 12:00h às 17:00h, pessoalmente na sede da prefeitura Municipal de Piraúba ou através de ligação telefônica **0800 573 1575**, situação em que a Prefeitura retornará com o respectivo horário agendado para entrega de documentos. A medida se faz necessária para melhor organização do processo e para evitar aglomerações.

1.6. O horário agendado será definido pela Prefeitura e o não comparecimento do candidato implica em desistência, sendo certo que não serão admitidos reagendamentos.

1.7. A inscrição realizar-se-á mediante ato de entrega dos documentos nos dias 15 e 16 de janeiro de 2025, no horário agendado - compreendido entre 12:00 e 17:00hrs, na sede do Paço Municipal.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

- 2.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- 3.2. Possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no Anexo A deste Edital.
- 3.3. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais.
- 3.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- 3.5. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
- 3.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
- 3.7. Possuir carteira de identidade civil;
- 3.8. Estar em pleno gozo de suas aptidões física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada por atestado médico.
- 3.9. Não ter sido dispensado por justa causa pela administração pública;
- 3.10. Não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado no Município de Piraúba;
- 3.11. Não possuir condenação criminal.
- 3.12. *Texto Revogado pela 1ª Retificação ao Edital 01/2025, de 07/01/2025.*

3. DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitidas inscrição realizada por fax, via postal, correio eletrônico, procuração ou outro meio.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos.
- 3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.5. As informações constantes no Requerimento de Inscrição Anexo E - são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Piraúba de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidos pelo candidato.

3.6. O candidato, nas datas e horários previstos no Anexo D deste Edital, deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Pessoal, munido do Requerimento de Inscrição acompanhado de comprovante de inscrição/documentos de isenção, que deverão estar contidos fora do envelope; e, em envelope lacrado, a documentação abaixo relacionada (cópias legíveis):

- a. Documento de identificação reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
 - b. CPF (cadastro de pessoas físicas);
 - c. Nº de PIS, NIT ou PASEP;
 - d. Título de eleitor;
 - e. Comprovante de residência;
 - f. Comprovante de cumprimento de obrigações militares – para os candidatos do sexo masculino;
 - g. Carteira de identidade dos filho(a)(s) menores de 14 anos.
 - h. Comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo A deste Edital, devidamente reconhecido pelo MEC ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- h.1.** Para a comprovação da exigência contida na alínea acima, também será admitido por este município, DECLARAÇÃO ou outro documento hábil emitido por Instituição de Ensino em papel timbrado da instituição emitente;
- i. Todos os títulos/comprovantes de experiência profissional, nos estritos termos dos Anexos B e C deste Edital.
 - j. Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Anexo B deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos até a data deste edital e que deverão, obrigatoriamente, serem aprovados pelo MEC;
 - k. Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Anexo C deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos até a data deste edital
 - l. Apresentar Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal emitida pela Comarca e subseção judiciária a que pertencer o domicílio de residência do candidato;
 - m. Certidão de contagem de tempo e declaração de tempo de serviço na função pleiteada, emitida por órgão da administração pública direta ou indireta;
 - n. Comprovação de tempo de serviço na função pleiteada junto à empresas/entidades privadas mediante comprovação através de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), não sendo admitidas declarações como meio de provas;

3.7. O candidato poderá realizar inscrição para concorrer a mais de um cargo, com entrega de documentação específica para cada cargo. Não será admitida a análise de documentos para mais de um cargo no mesmo ato de inscrição. No ato da convocação temporária, observar-se-ão as

normas vigentes para o acúmulo de cargos. O local de prestação de serviços e horário ficarão a cargo exclusivamente da administração pública, tratando-se de decisão discricionária.

3.8 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital e não se relacionem diretamente ao cargo pretendido.

3.9. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues;

3.10. A comprovação de experiência profissional na área (cargo almejado) de atuação far-se-á, **exclusivamente**, mediante a análise dos seguintes documentos:

a. **Certidão de contagem ou Declaração de Tempo de Serviço** emitida por órgão da administração pública direta ou indireta, no cargo/função pretendida;

b. Tempo de serviço na função pleiteada junto à empresas/entidades privadas mediante comprovação através de **anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, não sendo admitidas declarações como meio de prova.

4. Texto Revogado pela 1ª Retificação ao Edital 01/2025, de 07/01/2025.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A análise de Títulos/Formação Acadêmica/Experiência Profissional será analisada por comissão constituída para este fim.

5.2. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos nos Anexos B e C deste Edital.

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas previstas no Anexo D.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na análise de títulos e experiência profissional.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da classificação final.

6.3. **Em caso de ausência de apresentação de documento pessoal ou de habilitação mínima, o candidato será desclassificado.**

6.4. Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

a. com maior pontuação no critério experiência profissional;

- b. que tiver a maior pontuação na análise de títulos;
- c. que tiver a maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser apresentados no período definido no Anexo D deste Edital, devidamente fundamentado, subscrito diretamente pelo candidato ou procurador constituído, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piraúba - Modelo Anexo F

7.2. Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no site do município, seguindo as datas previstas no Anexo D deste Edital.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após o esaurimento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Piraúba/MG.

8.2. O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no site oficial de Piraúba .

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dar-se-á através de publicação no site do Município, sendo obrigação do candidato atender-se à convocação para apresentar-se presencialmente ao setor de Pessoal no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se a data fim.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será publicada e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

10.2. Para ser contratado para o cargo, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital e apresentar, obrigatoriamente, na hora da convocação/contratação, os originais e uma fotocópia simples dos documentos no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piraúba, sem prejuízo de outros que poderão ser solicitados no ato:

- a. Carteira de trabalho (primeira folha frente e verso);
- b. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c. CPF (cadastro de pessoas físicas);
- d. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada (diploma e inscrição no Conselho de Classe);
- e. Comprovante de experiência profissional;

- f. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- g. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou NIT;
- i. Certidão de casamento, quando for o caso;
- j. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
- k. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
- l. Atestado médico admissional.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A insuficiência ou ausência de apresentação dos documentos impedirá a contratação do candidato.

10.4. Ao candidato convocado contratado que deixar o cargo, será aplicada penalidade consistente no impedimento de participar dos editais do Município por 60 (sessenta) dias.

10.5. O candidato convocado que não se apresentar ou não puder tomar posse no cargo não será assegurado o direito à vaga, não havendo previsão de convocação cíclica.

11. DA LOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

11.1. Os candidatos aprovados e convocados serão alocados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer em local e horário a ser definido de forma discricionária pela administração, de acordo com sua necessidade e conveniência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, em editais complementares, retificações, avisos e comunicados a serem publicados.

12.2. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.3. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.

12.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: 0800 573 1575 ramal 229
Email: educacaopirauba@gmail.com

12.5. O candidato contratado passará por uma avaliação de desempenho durante o período de trabalho, a ser realizado por uma equipe nomeada especialmente para este fim, em periodicidade mínima bimestral, a qual aferirá o atendimento quanto à produtividade e expectativas da Administração e do público atendido. Caso seja reprovado pela comissão, o candidato poderá ser exonerado.

12.6. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas estabelecidas neste Edital.

12.7. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

12.9. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a. Anexo A – Cargo, Escolaridade, Carga Horária, Vencimento e Atribuições Gerais;
- b. Anexo B - Critérios de Avaliação da Análise de Títulos, exceto para o cargo de motorista;
- c. Anexo C - Critérios de Avaliação da Análise de Títulos para o cargo de motorista;
- d. Anexo D – Cronograma;
- e. Anexo E – Requerimento de Inscrição;
- f. Anexo F - Modelo de Recurso;

Piraúba, 02 de janeiro de 2025.

André Luiz Salgado Xavier
Prefeito Municipal

Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: 0800 573 1575 ramal 229
Email: educacaopirauba@gmail.com

ANEXO A
DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DO
VENCIMENTO.

Cargo	Escolaridade	C/horária	Vencimento	Vagas Previstas
PROFESSOR REGENTE P1	Normal Superior OU Pedagogia	24 horas	R\$ 2.776,41	6

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

PROFESSOR REGENTE P-1: A regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola, desenvolvendo tais atividades junto aos alunos da educação infantil e das 05 (cinco) séries iniciais da educação básica do ensino fundamental. Outras atribuições inerentes ao exercício da função.

Cargo	Escolaridade	Cargahorária	Vencimento	Vagas Previstas
PROFESSOR REGENTE P1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso Normal nível Médio - Habilitação Profissional Plena de Magistério de 1º Grau com curso de Estudos Adicionais para formação do Magistério no Pré escolar OU Normal Superior OU Pedagogia	24 horas	R\$ 2.776,41	13

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

PROFESSOR REGENTE PRÉ ESCOLAR: A regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola, desenvolvendo tais atividades junto aos alunos do pré escolar. Outras atribuições inerentes ao exercício da função.

Cargo	Escolaridade	Cargahorária	Vencimento	Vagas Previstas
PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO FÍSICA P1	Superior em Educação Física, Registro no CREF.	24 horas	R\$ 2.776,41	01

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO FÍSICA P-1: A regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola, desenvolvendo tais atividades junto aos alunos da educação infantil e das 05 (cinco) séries iniciais da educação básica do ensino fundamental. Outras atribuições inerentes ao exercício da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: 0800 573 1575 ramal 229
Email: educacaopirauba@gmail.com

Cargo	Escolaridade	C/horária	Vencimento	Vagas Previstas
SUPERVISOR ESCOLAR	Graduação em Pedagogia e Habilitação em Supervisão Escolar e Pós Graduação em Supervisão Escolar	24:00h	R\$ 3.696,04	1

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

SUPERVISOR ESCOLAR: Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político-pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola; Atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução; Colaborar para que os professores sejam unificados em tomo dos objetivos gerais da escola; Assessorar os professores na escola e utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; Coordenar o programa de capacitação do pessoal da Escola; Promover cursos, treinamento, seminários ou qualquer outro evento que vise a capacitação e o aperfeiçoamento do corpo docente; Orientar os professores na solução de problemas de métodos e técnicas didáticas; Redefinir o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e materiais de ensino; Acompanhar o processo de avaliação junto ao corpo docente, redefinindo as estratégias metodológicas, quando necessário; Participar das reuniões com os pais; Trabalhar de forma integrada com a Orientação Pedagógica. Executar outras atividades afins.

Cargo	Escolaridade	C/horária	Vencimento	Vagas Previstas
AUXILIAR DE SECRETARIA	Magistério Nível Médio ou Habilitação Profissional Plena de Magistério de 1º Grau ou Normal Superior ou Pedagogia	30 horas	R\$ 1.477,23	02

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

AUXILIAR DE SECRETARIA: Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas a sua unidade de trabalho. Promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade. Transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas a unidade. Fiscalizar a presença dos servidores na unidade, responsabilizar pela documentação e materiais e patrimônio sob sua guarda. Realizar trabalhos no campo de secretariado em unidades escolar da pré-escolar e/ou do ensino fundamental. Colaborar com a direção no planejamento, execução e controle das atividades escolares. Coordenar as atividades da secretaria da escola e do pessoal auxiliar. Proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente. Promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade. Responsabilizar-se na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais. Instruir, informar e decidir sobre expediente, submetendo à apreciação superior os casos que ultrapassem sua área de decisão. Zelar pela conservação de material sob sua guarda, pela boa ordem em seu setor de trabalho. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que forem atribuídas pelo diretor. Responder pelo expediente geral da secretaria da escola. Redigir ofícios, atas e outros expedientes. Organizar e manter atualizado o acervo da legislação pertinente. Organizar e manter a documentação do pessoal em exercício na escola. Desempenhar tarefas afins.

Cargo	Escolaridade	C/horária	Vencimento	Vagas Previstas
Monitor Escolar	Curso de nível médio de magistério, ou superior de Normal Superior ou Pedagogia. Curso normal nível médio (Creche e Educação Infantil)	24 horas semanais	R\$ 2.071,60	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: 0800 573 1575 ramal 229
Email: educacaopirauba@gmail.com

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: A regência efetiva de atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas, acompanhamento de crianças em passeios, visitas e festividades sociais, a orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal e na alimentação, o auxílio a criança no desenvolvimento da coordenação motora, a observação da saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial. Cuidar, ainda, de ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência, orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia. Cuidar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento. Apurar a frequência diária e mensal dos menores, auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança.

Cargo	Escolaridade	C/horária	Vencimento	Vagas Previstas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	30 horas	R\$ 1.477,23	10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO: Compreende as atribuições que se destinam a executar serviços gerais nas áreas de limpeza, jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandatos internos e externos e outras tarefas afins.

Cargo	Escolaridade	C/horária	Vencimento	Vagas Previstas
CARGO: MOTORISTA CNH “D” - Educação	Ensino Fundamental, Curso de Transporte Escolar expedido por órgãos credenciados pelo Detran e habilitação na categoria.	40 HORAS	R\$ 1.477,23	01

Compreende as atribuições que se destinam a executar os trabalhos relativos à profissão de motorista, conduzindo os veículos automotores autorizados para habilitação Classe “D”, responsabilizando-se pela conversão do veículo sujeito a realização de viagens em todo território nacional.

Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vencimento	Vagas Previstas
PSICÓLOGO	Superior em Psicologia e registro no CRP	20 horas	R\$ 2.915,48	Cadastro de Reserva

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
PSICOLOGO: Deverá desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. Desenvolver tarefas inerentes à função.

Cargo	Escolaridade	C/ horária	Vencimento	Vagas Previstas
ASSISTENTE SOCIAL	Superior em Serviço Social e registro no conselho de classe	20 horas	R\$ 2.915,48	Cadastro de Reserva

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
ASSISTENTE SOCIAL: Deverá desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino- aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: 0800 573 1575 ramal 229
Email: educacaopirauba@gmail.com

Cargo	Escolaridade	C/horária	Vencimento	Vagas Previstas
FONOAUDIÓLOGO	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	20 horas	R\$ 2.915,48	01

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

FONOAUDIÓLOGO: A atuação do fonoaudiólogo educacional abrange, fundamentalmente, as áreas da linguagem oral e da aprendizagem da leitura e da escrita.
 É responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos que envolvem a comunicação desde o ensino infantil até a educação de adultos.
 Reabilitação da comunicação, audição, linguagem falada e escrita, leitura e articulação da fala da criança.
 Desenvolver ações no ambiente escolar em diversas situações, por meio da participação em atividades de trabalho pedagógico coletivo, grupos de estudo e reuniões de planejamento. Pode ainda realizar palestras, rodas de conversa, Orientações individuais e em grupo.

Cargo	Escolaridade	C/horária	Vencimento	Vagas Previstas
PSICOPEDAGOGO	Graduação em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia e Registro na Classe	20 horas	R\$ 2.915,48	Cadastro de Reserva

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

PSICOPEDAGOGO: Desenvolver:

- Avaliação Diagnóstica: Identificar dificuldades de aprendizagem.
- Planos de Intervenção: Desenvolver estratégias personalizadas.
- Acompanhamento Individual: Oferecer suporte direto aos alunos.
- Orientação aos Educadores: Colaborar para adaptar o ensino.
- Atendimento em Consultório: Ajudar indivíduos a superar obstáculos.
- Inclusão Escolar: Promover educação inclusiva.
- Treinamento de Professores: Capacitar educadores, se necessário.
- Apoio Emocional: Ajudar a lidar com questões emocionais.
- Pesquisa e Desenvolvimento: Contribuir para o conhecimento educacional.

Outras funções correlatas.

Cargo	Escolaridade	C/horária	Vencimento	Vagas Previstas
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	20 horas	R\$ 2.915,48	01

- Exercer as atribuições a que alude o art. 3º da Resolução CFN nº. 465, de 23 de agosto de 2010, bem como atribuições afins.

ANEXO B

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo de Professor Regente de Educação Infantil, Professor Regente P-1, Professor regente Educação Física P1, Monitor Escolar, Supervisor Escolar, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Psicólogo, Assistente Social, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista.

Nome do Candidato:		
	Critérios	Pontuação Máxima
Grupo I Formação Acadêmica	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área pretendida (20 pontos título). Máximo 1 título.	20
	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área pretendida. Ensino Fundamental I. (15 pontos por título). Máximo 1 títulos.	15
	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) concluído, relacionado à área da Educação Básica reconhecido pelo MEC na área específica de atuação no cargo pretendido (5 pontos por título). Máximo 3 títulos.	15
	Certificados de capacitações reconhecido pelo MEC dentro da área pretendida, mínimo 90 horas na área pleiteada, sendo a conclusão do curso até a data do presente edital (3 pontos por título). Máximo 2 títulos.	6
	Certificado em Curso de Educação Inclusiva reconhecido pelo MEC, com tempo mínimo de 90 horas, sendo a conclusão do curso até a data do presente edital. (3 pontos cada) Máximo de 2 títulos.	6
EXCLUSIVO Para monitor da Educação Inclusiva (Especial)	Curso específico na área com carga horária mínima de 90 (noventa) horas devidamente reconhecido pelo MEC – (3 pontos por título) Máximo 3 títulos	9
EXCLUSIVO Para monitor da Educação Inclusiva (Especial)	Curso de graduação em educação especial devidamente reconhecido pelo MEC (01 títulos) (10 pontos cada)	10
Grupo II Experiência Profissional	Certidão de contagem de tempo expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado ou Carteira de Trabalho da Previdência Social, nos cargos supra citados, na função pleiteada: • 1 dia até 365 dias – 01 pontos • 366 dias até 550 dias – 03 pontos • 550 dias até 1000 dias – 06 pontos • Acima de 1000 dias – 10 pontos	10
TOTAL		91

ANEXO C

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MOTORISTAS CARTEIRA D

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de Treinamento na Área do Cargo Pleiteado nos últimos 05 (cinco) anos – 10 pontos por título; Máximo 3 títulos. • É pré-requisito do cargo a apresentação de comprovante de conclusão de Curso Especializado de Transporte Escolar (CETE)	30
Curso de primeiros socorros / atendimento pré-hospitalar – máximo 01 título	10
Experiência Profissional de Trabalho relativo à área em serviço público ou privado, incidindo 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado, e comprovado, especificamente na área pleiteada. (máximo de 120 meses)	60
TOTAL	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: 0800 573 1575 ramal 229
Email: educacaopirauba@gmail.com

ANEXO D
ATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.

PERÍODOS	ATIVIDADE	LOCAL
06/01/2025	Publicação do Edital	Site da Prefeitura Municipal de Piraúba www.pirauba.mg.gov.br
13 e 14/01/2025	Agendamento da entrega de documentos	Presencial na Prefeitura Municipal de Piraúba e via telefone
15/01/2025 e 16/01/2025	Inscrição para o processo Seletivo – entrega dos documentos	Departamento de Pessoal
23/01/2025	Divulgação do resultado	Site da Prefeitura Municipal de Piraúba www.pirauba.mg.gov.br
24/01/2025	Recurso	Departamento de Pessoal
28/01/2025	Resultado dos Recursos e Resultado Final	Site da Prefeitura Municipal de Piraúba www.pirauba.mg.gov.br
A partir de 28/01/2025	Convocações e contratações	Site da Prefeitura Municipal de Piraúba www.pirauba.mg.gov.br

ANEXO E

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2025

Nº. da Inscrição (preenchida pelo recebedor):		
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:		
Nome do Candidato		
Endereço:		Nº
Bairro:	Município	CEP:
Escolaridade:		
Tel: ()		Celular: ()
E-mail:		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, DE ACORDO COM EDITAL, BEM COMO QUE OS DADOS INFORMADOS SÃO DE EXPRESSÃO DE VERDADE E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE. EM CASO DE CONVOCAÇÃO, ASSUMO O COMPROMISSO DE APRESENTAR-ME NO PRAZO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Piraúba / MG, / /2025		
Assinatura do candidato:		
Assinatura do Responsável pelo recebimento:		

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua Opemá, 610 – Centro – Piraúba - MG – Cep.: 36170-000

Recebi o Requerimento de Inscrição nº _____/2025, Cargo: _____

Assinatura do recebedor: _____

Piraúba, _____ de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: 0800 573 1575 ramal 229
Email: educacaopirauba@gmail.com

ANEXO G

Texto Revogado pela 1ª Retificação ao Edital 01/2025, de 07/01/2025.